



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 640, de 16 de junho de 2023

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 para os serviços de acolhimento em "Família Acolhedora".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os serviços de acolhimento em "Família Acolhedora", com a seguinte classificação orçamentária:

11.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.3018.2045 - Manutenção dos serviços de acolhimento em "Família acolhedora

300000 DESPESAS CORRENTES

319004 - Contratações por tempo Determinado R\$ 8.000,00

319013 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

339030 Material de Consumo R\$ 8.000,00

339036 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 6.000,00

339039- Outros serviços de Terceiros -Pessoa Juridica. R\$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi (PB), em 16 de junho de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito